



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de informática e áudio destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais e acessórios para utilização nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, visando ao adequado funcionamento dos equipamentos, à conexão de dispositivos e à melhoria dos recursos de áudio utilizados nas dependências do Poder Legislativo.

A aquisição do cabo HDMI permitirá a conexão de equipamentos com suporte à resolução 4K. Os mouses ópticos USB serão destinados à utilização nos computadores da Câmara Municipal. O microfone sem fio com dois bastões atenderá às necessidades de captação de áudio durante reuniões, sessões e demais atividades institucionais. O filtro de linha possibilitará a conexão de equipamentos elétricos e eletrônicos, com recursos de proteção elétrica.

Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades de funcionamento das atividades da Câmara Municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

A aquisição compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
1	Cabo HDMI de 10 metros, com suporte à resolução 4K.	01 unidade
2	Mouse óptico USB, com fio, resolução de 1.200 DPI.	04 unidades
3	Microfone sem fio AKG, modelo WP300, com 02 bastões.	01 unidade
4	Filtro de linha com cabo de alimentação de 2 metros, 04 tomadas de saída, bivolt, proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito e chave liga/desliga.	01 unidade

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações descritas neste Termo de Referência.

Os itens deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, quando aplicável, observadas as características técnicas exigidas para cada produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- a) Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- b) Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte;
- d) Possuir garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia adicional correspondente;
- e) Apresentar compatibilidade com os equipamentos e as finalidades de utilização previstas;
- f) Ser entregues acompanhados dos acessórios necessários ao funcionamento, quando aplicável;
- g) Ter seus custos de transporte, embalagem e entrega incluídos no preço ofertado, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa interessada deverá informar, juntamente com sua proposta, se possui os itens objeto da contratação à pronta entrega, considerando o prazo estabelecido pela Administração. A empresa vencedora deverá realizar a entrega de todos os materiais e equipamentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao fornecedor. A empresa deverá atentar-se ao prazo de entrega estabelecido, responsabilizando-se por assegurar a disponibilidade dos produtos e o cumprimento do prazo determinado pela Câmara Municipal.

A entrega deverá ser realizada **sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, na sede da Câmara, situada na Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, Dom Feliciano/RS, CEP 96190-000, ficando sob responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes do transporte, frete e entrega dos materiais.

Os produtos serão recebidos e conferidos pela Administração da Câmara Municipal, que verificará as quantidades, as especificações e as condições dos materiais e equipamentos antes do aceite.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá providenciar a correção das irregularidades ou a substituição dos produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

O recebimento dos materiais não afasta a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- e) Substituir ou corrigir, sem custo adicional para a Câmara Municipal, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou problemas de funcionamento, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- f) Disponibilizar as informações e os documentos necessários à identificação dos produtos e à comprovação da garantia, quando aplicável;
- g) Emitir e encaminhar a respectiva nota fiscal, de acordo com os produtos efetivamente fornecidos;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos, tributos e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Informar à Administração eventuais situações que possam comprometer o cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo atendimento das condições contratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS:

- a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada entrega dos materiais;
- b) Receber e conferir os produtos entregues, verificando as quantidades e as especificações;
- c) Comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas;
- d) Recusar produtos que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições da contratação;
- f) Efetuar o pagamento após a entrega, conferência e aceitação dos materiais, mediante o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br e o cumprimento das exigências administrativas e legais aplicáveis.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, das características e das condições dos produtos entregues. A Administração da Câmara Municipal verificará se os materiais correspondem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou incompatibilidade com as exigências da contratação poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar a correção das irregularidades ou a substituição dos produtos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da comunicação formal da Administração, sem custo adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e a aceitação pela Administração.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção do fornecedor será realizada conforme o procedimento de contratação adotado pela Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total da proposta para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, transporte, embalagem, frete e demais despesas de responsabilidade do fornecedor, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir a garantia legal aplicável e, quando disponibilizada pelo fabricante, a garantia contratual correspondente.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser tratados conforme as condições legais e contratuais aplicáveis, sem prejuízo dos direitos da Câmara Municipal.

A garantia não afasta a responsabilidade do fornecedor pela entrega de produtos em conformidade com as especificações exigidas.

11. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega integral dos materiais, a conferência e o aceite pela Administração da Câmara Municipal, mediante o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br.

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento adequado dos produtos e ao cumprimento das exigências administrativas e legais aplicáveis.

Não serão admitidas cobranças adicionais relativas a frete, transporte, embalagem ou outras despesas que sejam de responsabilidade do fornecedor e que devam estar incluídas no preço ofertado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.17.00.00 – Material de T.I.C.: destinada às despesas com a aquisição de 04 (quatro) mouses ópticos USB, com fio, resolução de 1.200 DPI, e 01 (um) filtro de linha com cabo de alimentação de 2 metros, 04 tomadas de saída, bivolt e proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito.

3.3.90.30.29.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto: destinada às despesas com a aquisição de 01 (um) cabo HDMI de 10 metros, com suporte à resolução 4K, e 01 (um) microfone sem fio AKG, modelo WP300, com 02 (dois) bastões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor deverá observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo o fornecimento dos materiais nas quantidades, especificações e prazos definidos.

As situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e resolvidas pela Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis.

Eventuais alterações no objeto ou nas condições da contratação deverão observar os procedimentos e os limites previstos na legislação vigente.

Dom Feliciano/RS, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANE TEREZINHA SZYMANSKI NUNES
Data: 14/10/2026 11:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Dom Feliciano/RS